REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações sobre a regularização e autorizações legais para a realização da Festa das Cerejeiras de 2025.*

Considerando a realização da tradicional Festa das Cerejeiras em nosso município e a necessidade de garantir a segurança, a legalidade e a transparência do evento, bem como a acessibilidade e o conforto dos participantes;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe a esta Casa de Leis:

1. A autorização judicial para a presença de menores no evento, com cópia da decisão ou despacho judicial correspondente.

2. As catracas de acesso e a capacidade de público autorizada, conforme laudo ou autorização expedida pelo Corpo de Bombeiros.

3. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes às estruturas móveis instaladas no local (tendas, palco, geradores e estruturas de solo), com cópias das documentações.

4. A documentação dos seguranças contratados para o evento, cadastrados e regularizados junto à Polícia Federal.

5. A sinalização das saídas de emergência no recinto, com informações sobre sua localização e adequação.

6. A instalação de luzes de emergência em todo o recinto do evento, visando a segurança do público.

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

7. Os alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiros, pela Prefeitura Municipal e pelo Poder Judiciário, com cópia para conferência.

8. Caso haja parque de diversões no local do evento, informar se há autorização do Corpo de Bombeiros e apresentar os respectivos alvarás de funcionamento.

9. Encaminhar cópia dos ofícios emitidos pela Polícia Militar e pela Polícia Civil, relacionados ao evento.

Requeiro, ainda, que seja encaminhada cópia de todos os documentos comprobatórios das informações prestadas.

Informo, por fim, que o envio da documentação requisitada deverá ocorrer por meio digital, nos termos do § 3º do art. 51 da LOM c/c a Resolução nº 386/2020.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO:33378319828
Dados: 2025.05.28 16:54:07 -03'00'

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO

Vereador – REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).